Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 13 / 12 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 170/2010 **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

"DÁ O NOME À UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO SETOR BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o **Fica** o Poder Executivo autorizado a denominar de **Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina** à unidade do Setor Bela Vista.

ART. 2º - O disposto de que trata o artigo anterior é para homenagear personalidade que por muitos anos prestou relevantes serviços na área de saúde à comunidade de Pedro Afonso e região.

ART. 3º - Este Lei entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2010.

JOSE JULIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal